

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0007251/2023-61

PORTARIA Nº 3.046/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 052 /2023, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa PHPROJETOS EMANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 052/2023, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução de reforma, para a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0007251/2023-61

realização de serviços de manutenção e de impermeabilização no 5º pavimento da Sede do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência da Tomada de Preços nº 02/2023 e Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, com as seguintes atribuições:

- § 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.
- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- § 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a F iscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.
- § 5º A Fiscalização Técnica dos Contratos será exercida pelo Coordenador da Divisão de Engenharia, Sr. Luiz Rangel Lima Santos, Matrícula 2.333, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor Administrativo do MP/SE.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as dis posições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Documento emitido por Paulo Jose de Freitas Filho em 30/11/2023 18:53.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0007251/2023-61

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 30/11/2023 14:33:52, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0007251/2023-61.